Lei nº 2.027, de 31 de julho de 1972.

Autoriza construção e abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma casa, de acordo com a planta elaborada, para indenizar a Margarida Luiza Martins, pela demolição de sua moradia em virtude das obras de (prolo) prolongamento da rua Oswaldo Cruz, nesta cidade, executada pela administração.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o art. 1º fica aberto um crédito especial de Cr$ 1.400,00.

Art. 3º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de economia que se verificar no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de julho de 1972.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
aux. Sec. em Com; [illegible]

Lei nº 2.028, de 31 de julho de 1972.

Autoriza aquisição de talhas (pa[illegible] para o Matadouro e abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes e eu, resolveu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante tomada de preços, duas talhas mecânicas, para uso do Matadouro Municipal, podendo dispender, para esse fim, até a quantia de Cr$ 3.836,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei. Fica aberto um crédito especial de Cr$3.836,00.

Art. 3º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31, de julho de 1972.